

DECRETO Nº 7.596, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

“PRORROGA EM 15 (QUINZE) DIAS OS PRAZOS CONSTANTES DO DECRETO Nº 7.574, DE 27 DE MARÇO DE 2020, QUE DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a prorrogação da quarentena pelo Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos confirmados, e mortes, no Brasil, de pessoas acometidas pela COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade em continuar com medidas a fim de combater a COVID-19;

DECRETA

Art. 1º Os prazos constantes do Decreto nº 7.574 de 27 de março de 2020, ficam prorrogados em 15 (quinze) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15 de abril de 2020.

Iturama-MG, 13 de abril de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.